


RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1058

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - **DECRETO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
	CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
	CNPJ: 70032321000153
	AV. FUNDADOR FRANCIS CO QUININO, 0000148 - Centro
	Telefone 08434240001 camaraipueira@ig.com.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00004/2020

SOMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de IPUEIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal **00479/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30 (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, parágrafo 1, da Lei Federal

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.1010.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0010010000-Recursos Ordinários		36.500,00
	Sub-Total:	36.500,00
	Total Parcial Suplementado:	36.500,00

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30 (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, parágrafo 1, da Lei Federal

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0010010000-Recursos Ordinários		16.500,00
01.001.01.031.0001.2015.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	
0010010000-Recursos Ordinários		20.000,00
	Sub-Total:	36.500,00
	Total Parcial Reduzido:	36.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. IPUEIRA, 05, Novembro de 2020

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente